

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.899.706.794,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	53.631.385,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	155.979.351,70	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.690.096.057,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.679.957.857,72	40,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.938.147.068,04	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.941.239.714,64	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.944.332.361,24	44,10

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1: Não foram incluídas as despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta atendendo ao disposto na pg 489, versão 5 da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF de 29/04/2025 que estabelece que nos “termos do Parecer SEI nº 3974/2024/MF, aprovado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 04 de novembro de 2024, e especificamente para o controle exercido sobre as organizações sociais (OS) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) que utilizam recursos públicos para custeio de folha de pagamento, esses valores não devem ser caracterizados como terceirização e nem impactar as despesas com pessoal, nos termos do §1º do art. 18 (...) da Lei Complementar 101, de 2000 (LRF)”

2: Restos a Pagar Não-Processados inscritos – são utilizadas as inscrições do ano anterior quando a publicação for do primeiro e do segundo quadrimestre e do ano de referência quando a publicação for do 3º quadrimestre;

3: O RPPS - Regime Próprio de Previdência Social -, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVID. Já os militares são atendidos pelo PREVMILITAR que constitui-se no Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019;

4: Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública Geral do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;

5: Não houve dedução de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados, visto que não recebemos ajuda financeira da União (fonte 604), sendo os custos desses profissionais integralmente assumidos pelo Estado do Ceará;

6: O limite da despesa com pessoal do Poder Executivo definido na lei complementar federal nº 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é de 49% da Receita Corrente Líquida para os estados que não possuem Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e 48,6% para os estados que o possuem. O Estado do Ceará já o teve, mas a Emenda da Constituição Estadual nº 92 extinguiu o TCM, passando os 0,4% daquele tribunal para o Tribunal de Contas do Estado – TCE. Assim sendo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão fiscalizador federal, considera, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, o limite máximo como sendo de 49%; prudencial, 46,55%; e de alerta, 44,1%. Já o TCE, órgão fiscalizador estadual, considera o limite máximo como sendo de 48,6%; prudencial, 46,17%; e de alerta, 43,74%.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Milton Batista Junior
ORIENTADOR DA CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC Nº228072/O-2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
		LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	152.041.518,86	103.064.191,89	211.478,64	103.275.670,53
Pessoal Ativo	152.041.518,86	100.280.578,19	211.478,64	100.492.056,83
Obrigações Patronais	0,00	2.783.613,70	0,00	2.783.613,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	460.070,45	0,00	460.070,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	272.832,33	0,00	272.832,33
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível de Enfermagem	0,00	187.238,12	0,00	187.238,12
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	152.041.518,86	102.604.121,44	211.478,64	102.815.600,08
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0	0	0	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	152.041.518,86	102.604.121,44	211.478,64	102.815.600,08

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	6.474.898,38	10.883.397,86
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	5.303.170,96	2.838.623,21
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	9.566.884,42	4.975.378,84
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	12.516.716,33	9.596.011,18
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	5.401.830,95	2.646.098,53
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	9.231.112,28	5.244.086,09
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	4.814.088,04	2.179.987,79
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAIPPOCA	5.326.706,74	4.966.850,23
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	8.557.738,45	5.309.874,56
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	6.120.936,43	3.332.978,84
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	5.900.411,72	4.476.398,23
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	5.543.757,20	3.718.396,53
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	6.609.581,32	4.381.560,69
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	7.517.855,93	1.371.675,87
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUAU	8.689.261,87	4.557.055,01
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	5.614.410,82	3.859.711,22
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	4.632.307,26	3.563.506,25
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	7.316.749,65	5.167.286,18

